

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 KV São João do Piauí - Milagres II - Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/97 art. 10 §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Jatobá/PE, 29 de janeiro de 2014.

Robson Silva Barbosa
Prefeito

DECLARAÇÃO

